

2023

➤ JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO:

CAPACITAÇÃO IN COMPANY, ONLINE E AO VIVO, SOBRE PAVIMENTOS RÍGIDOS: DIMENSIONAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.



Os pavimentos rígidos desempenham um papel fundamental no transporte urbano e na infraestrutura das cidades. Podem suportar o intenso tráfego de veículos, se devidamente calculados para tal, além de serem essenciais para garantir a mobilidade eficiente e segura de pedestres e condutores. Portanto, para que cumpram seu propósito com excelência, é imprescindível que todas as etapas relacionadas a sua execução sejam cumpridas de forma adequada.

O bom projeto executivo de pavimentação, a partir de estudos detalhados de tráfego e de fundação, o dimensionamento adequado ao tráfego e, a execução e fiscalização de obras de pavimentação são elementos indispensáveis para a qualidade e durabilidade dessas estruturas, evitando falhas prematuras e desgastes excessivos. Além disso, uma execução bem-feita, seguindo padrões técnicos e utilizando materiais de qualidade, resulta em pavimentos mais resistentes e com menor necessidade de manutenção.

A capacitação dos profissionais envolvidos com pavimentos rígidos é de suma importância para a efetivação desses processos de forma adequada. Desta forma é fundamental manter a equipe técnica de engenharia capacitada e com conhecimentos atualizados e especializados.

Neste sentido, para propiciar aos profissionais a atualização e ampliação de seus conhecimentos técnicos, assegurando melhores condições de fiscalização de obras conforme as exigências legais e normativas, supervisão ou gerenciamento dos serviços executados pelas contratadas, com o fim de reduzir os defeitos construtivos e, evitando desta forma, problemas futuros e potenciais custos adicionais decorrentes de falhas ou retrabalhos, esta Prefeitura justifica a aquisição do curso.

EMBASAMENTO JURÍDICO - Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO IV – DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

[...]

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

[...]

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[...]

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Marabá-PA, 24 de agosto de 2023.

Rafael de Jesus Froz Silva

ENG.º CIVIL RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA
CREA Nº: 1414022409-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá -68.507-765 -Marabá/PA

JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO IN COMPANY, ONLINE E AO VIVO, SOBRE PAVIMENTOS RÍGIDOS: DIMENSIONAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

A aquisição do objeto desta licitação está elencado como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação, onde pode-se registrar além da real necessidade, estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período 2022-2025, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá - 68.507-765 - Marabá/PA



Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.

Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá/PA, 07 de Agosto de 2023.

Fábio Cardoso Moreira

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas
Portaria Nº 012/2017-GP